

PROJETO DE LEI Nº 120/2017

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com a Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura – Faculdade de Ensino São Luís.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura – Faculdade de Ensino São Luís, objetivando condições básicas para a realização de estágio de estudantes da Instituição de Ensino, junto à Unidade Concedente, obrigatório não remunerado, o qual deve ser entendido como uma estratégia de profissionalização que integra o Processo Ensino/Aprendizagem.

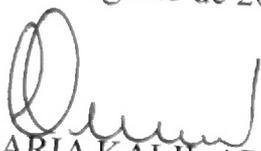
Parágrafo único. O Termo de Cooperação será extensivo à Administração Indireta.

Art. 2º. Ficam fazendo parte integrante da presente Lei o Termo de Cooperação e o Termo de Compromisso de Estágio, cuja minuta a acompanha.

Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei serão custeadas por dotação própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 10 de agosto de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 1356/2017
Ibitinga, 28 de março de 2017.

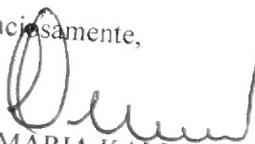
Senhor Presidente:

Encaminhamos em anexo, para apreciação dos Senhores Vereadores, o projeto de lei nº 120/2017, que trata sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Termo de Cooperação com a Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura – Faculdade de Ensino São Luís.

O objetivo da presente propositura é propiciar oportunidade de oferecer condições básicas para a realização de estágio de estudantes da Instituição de Ensino, junto à Unidade Concedente, o qual será obrigatório não remunerado, e que deve ser entendido como uma estratégia de profissionalização que integra o Processo Ensino/Aprendizagem.

Diante do exposto, solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado com parecer favorável pelos nobres Edis, e, dada à extrema necessidade do Termo de Cooperação, que seja em regime de urgência especial.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga





Rua Floriano Peixoto, 839/873 - Centro - Cep 14.870-370- Jaboticabal - (SP)

Fones: (016) 3209-1800 - Fax: (016) 3209-1828 - DDD: 080 07702127

Home Page: <http://www.sao-luis.br>

042

ACORDO DE COOPERAÇÃO e TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Instrumento Jurídico de que trata a lei nº 11.788/08).

Aos _____ dias do mês de _____ de _____ na cidade de _____ neste ato as partes a seguir nomeadas:

----- INSTITUIÇÃO DE ENSINO -----

Razão Social: ASSOCIAÇÃO JABOTICABALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Estabelecimento: FACULDADE DE ENSINO SÃO LUÍS

CGO/MP: 48.337.425/0001-28

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 873 Bairro: CENTRO

CEP: 14.870-370 Cidade: JABOTICABAL UF: SP Fone: (16) 3209-1800

----- UNIDADE CEDENTE -----

Razão Social: _____ Código: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ Fone: _____

CGO/MP: _____ Código/ Nome da Atividade: _____

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 873 Bairro: CENTRO

Representada por: _____ Cargo: _____

Supervisor: _____ Cargo: _____

celebram entre si este ACORDO DE COOPERAÇÃO, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - O ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES da Instituição de Ensino junto à Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de Interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo Ensino-Aprendizagem.

CLÁUSULA 2ª - Em decorrência do presente Acordo, celebra-se um Termo de Compromisso, entre o Estudante e a Unidade Concedente, com interveniência e assinatura da Instituição de Ensino, nos termos da Lei nº 11.788/08, o qual constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

CLÁUSULA 3ª - As condições básicas para a realização de Estágio de Estudante estão explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio que se vincula ao presente Acordo.

A Unidade Concedente, com interveniência e assinatura da Instituição de Ensino, e, de outro lado, o

----- ESTAGIÁRIO -----

Nome: _____ Código: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ Fone: _____

Regularmente matriculado no _____ do Curso de _____

de nível: _____ CTPS nº/série: _____ CPF/MP: _____

celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 4ª – O Termo de Compromisso de Estágio que decorre do Acordo de Cooperação, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o Estagiário e a Unidade Concedente, caracterizando a não vinculação empregatícia.

CLÁUSULA 5ª – Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização do Estágio:

- a) este Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de _____ a _____ podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita ou ser prorrogado através da emissão de um Termo Aditivo.
- b) as atividades de Estágio a serem cumpridas pelo Estagiário serão desenvolvidas no horário das _____ às _____ e das _____ às _____ horas, totalizando _____ (_____) horas.
- c) bolsa auxílio mensal, inicial de R\$ _____ (_____).
- d) as atividades principais a serem desenvolvidas pelo Estagiário, em caráter subsidiário e complementar, compatíveis com o Contexto Básico da Profissão ao qual o Curso se refere são:

- * _____
- * _____
- * _____
- * _____

e) as atividades descritas poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do Estágio e do Currículo sempre dentro do Contexto Básico da Profissão.

CLÁUSULA 6ª – No desenvolvimento do Estágio ora compromissado, caberá à Unidade Concedente:

- a) proporcionar ao Estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o Contexto Básico da Profissão, ao qual seu Curso se refere;
- b) proporcionar à Instituição de Ensino sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do Estágio;
- c) o Estagiário, durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio estará assegurado contra acidentes pessoais, conforme Apólice nº _____ no valor de R\$ _____ da Seguradora _____.

CLÁUSULA 7ª – No desenvolvimento do Estágio ora compromissado, caberá ao Estagiário:

- a) cumprir, com todo o empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu Estágio;
- b) observar e obedecer as normas internas da Unidade Concedente;
- c) elaborar e entregar, para posterior análise da Instituição de Ensino, relatório(s) sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos.

CLÁUSULA 8ª – Constituem motivos para a **INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA DA VIGÊNCIA** do presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**:

I – a conclusão ou abandono do Curso e o trancamento da matrícula;

II – o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio, bem como, no Acordo de Cooperação do qual decorre.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres do Acordo de Cooperação e do decorrente Termo de Compromisso de Estágio, as partes, assinam em 3 (três) vias de igual valor.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

(carimbo e assinatura)

ESTAGIÁRIO

(nome)

UNIDADE CONCEDENTE

(carimbo e assinatura)

(assinatura)